PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cujubim
Secretaria Municipal de Saude - SEMSAU.

OBJETO: Aquisição de Insumos Hospitalares do tipo cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares oriundos de Emenda Parlamentar nº 42720004, e proposta de Emenda Parlamentar nº 11485023000126001, no valor de R$199.837,00 (Cento e Noventa e Nove mil, Oitocentos e Trinta e Sete reais), indicação do parlamentar Jaime Bagattoli.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 162.565,03 (Cento e Noventa e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais Três Centavos).

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 18/09/2026 às 09:29 (nove horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 18/09/2026 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).
OBS: TODOS OS HORÁRIOS EM REFERÊNCIA AO HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
(X) Sim / () Não
LOCAL DA DISPUTA
Site: www.licitanet.com.br

Compõe este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Termo de Compromisso;
ANEXO IV – Modelo de declaração para ME e EPP; e
ANEXO V - Modelo de Declaração Negativa de Relação Familiar ou Parentesco;

Sumário

. DO OBJETO
. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA
. DO CONTRATO E DA ASSINATURA.
DO PAGAMENTO
). DA FASE DE JULGAMENTO

l. DA FASE DE HABILITAÇÃO
. DOS RECURSOS
. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
. DO FORO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/2026

MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de **CUJUBIM/RO**, através do (a) Pregoeiro (a), designado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, por meio do setor de Superintendência de Licitações e Contratos, sediado na Rua Condor nº 2588, Setor 02, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 18/09/2026 às 09:29 (nove horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 18/09/2026 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

1. **DO OBJETO**

. Aquisição de Insumos Hospitalares do tipo cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares oriundos de Emenda Parlamentar nº 42720004, e proposta de Emenda Parlamentar nº 11485023000126001, no valor de R$199.837,00 (Cento e Noventa e Nove mil, Oitocentos e Trinta e Sete reais), indicação do parlamentar Jaime Bagattoli.

.A licitação será em item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

TABELA DE PREÇOS MÉDIOS:

Item	Descrição	UND	Quant
01	ASPIRADOR DE SECREÇÃO: Aspirador cirúrgico 5 litros características: mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol.hg, aspiração de 0 a 25 pol.hg, válvula reguladora de vácuo, potência de 1/3 ou 1/4 hp 50/60 hz, rotação 1750 rpm, 24 l/min, protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrico, 110 ou 220 v, frasco Autoclavável em polivinil, pedal de acionamento, filtro bacteriológico, cânula de aspiração, placa bivolt, conjunto auto-stop: com lâmpada piloto audiovisual (desligamento automático quando o frasco do aspirador estiver cheio).	UND	02
02	BOMBA DE INFUSÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Volumétrica com sistema eletrônico micro processado, de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais, através de equipos específicos, Alça de transporte, Tensão de funcionamento: bivolt (110/220V) automático; Bateria: de íon-Lítio com autonomia de bateria com capacidade de mínimo de 8 horas a 125ml/min. Incluso: bombas deverão estar acompanhadas dos equipos parenteral. Garantia de 12 meses, manual em português e certificado de garantia devidamente preenchido.	UN	01
03	CAMA HOSPITALAR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Movimentos: Elevação e retorno simultâneo dorsal e pernas, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado, trendelemburg, Proclive, Posição Poltrona, elevação de leito. Regulagem de altura mínima e	UN	02

	máxima do leito (52 a 72 cm). LEITO: Articulável com quatro seções. Acionamento através de atuadores lineares elétricos bivolt (110/240V), com controle remoto com fio. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras e Peseira removíveis em material polietileno (PEAD) e com suporte em aço carbono. Acompanha Grades laterais em material polietileno (PEAD) com acionamento semi-giro. Base revestida em carenagem decorativa. Rodízios com diâmetro de 4", sendo dois com freios em diagonal; Capacidade do paciente: 150kg. Largura e comprimento útil: 900mm e 1900mm - Largura e comprimento total: 1050mm e 1960mm (± 5 cm). Acompanha colchão D28. Garantia de 12 meses, manual em português e certificado de garantia devidamente preenchido. Registro Anvisa		
04	DESFIBRILADOR CARDÍACO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Carga Regulável de 1 à 360 Joules ajustáveis através de teclas blindadas, Seleção e Carga, Multiparametros. Garantia de 12 meses, manual em português e certificado de garantia devidamente preenchido.	UN	02
05	ELETROCARDIÓGRAFO 12 CANAIS: REGISTRO EM 3 CANAIS COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES: leve, portátil de fácil operação seleção das derivações/funções através de teclado de membrana. leds luminosos para indicações das funções, qrs e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derIvações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas. impressão da velocidade, filtro, ganho, freqüência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 dots por mm. especificações técnicas: * registro em 03 canais com aquisição simultânea de 12 derivações(i,ii,iii, avr, avl, avf, v1, v2, v3, v4, v5, v6); * garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação. registro anvisa. eletrocardiógrafo 12 canais: registro em 3 canais com aquisição simultânea de 12 derivações, leve, portátil de fácil operação seleção das derivações/funções através de teclado de membrana. leds luminosos para indicações das funções, qrs e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas. impressão da velocidade, filtro, ganho, freqüência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 dots por mm. especificações técnicas: * registro em 03 canais com aquisição simultânea de 12 derivações(i,ii,iii, avr, avl, avf, v1, v2, v3, v4, v5, v6); * garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação. registro anvisa.	UN	02
06	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO DUPLO; COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	02
07	ESTETOSCÓPIO INFANTIL; AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO.	UN	01
08	MESA AUXILIAR HOSPITALAR: Mesa Auxiliar Hospitalar Aço Inox 43x93x80cm Com Rodízios Especificações: Pés em tubo de aço inox redondo; Tampo e prateleira em chapa de aço de aço inox sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Opcional 3". Tamanho: 43 x 93 x 80 cm	UN	02
09	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: pré-configurável em bloco único integrado com até 7 parâmetros simultâneos e visualização de 8 curvas, tela lcd colorida hd de 10.4”. Completo Eletrocardiograma contínuo; pressão arterial não invasiva; pressão arterial invasiva; pressão arterial média; frequência cardíaca; capnografia; frequência respiratória; temperatura, medição de spo2; frequência de pulso; tela de onda pletismogáfica; compatível com software de gestão de dados; indicador de perfusão; tela lcd; alarme audiovisual; tabelas de tendência; grande capacidade de armazenamento. Garantia de 12 meses, manual em português e certificado de garantia devidamente preenchido.	UN	03
10	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO E ONDA PLETISMOGRÁFICA: Oxímetro de pulso portátil com LCD colorido e onda pletismográfica, produto de alta qualidade multifuncional com visor colorido de alta resolução. Com indicação da SPO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão. Tela rotacional permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis da SPO2 e frequência cardíaca. Memória interna	UN	03

	permite armazenar 120 horas de dados de tendências, indicador luminoso de alerta, software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional), alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Dados técnicos: SPO2: Intervalo: 0-100%; Precisão: ± 2% em 70-100%; Resolução: 1%; Pulsação: 30-250bpm; Precisão: ± 2bpm; Resolução: 1%; Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm; 260 gramas. Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto; 04 baterias Ni-MH recarregáveis; 01 capa de proteção com suporte; 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC); 01 manual de operação		
11	POLTRONAS HOSPITALAR: Estrutura Base em aço inoxidável equipada com 4 rodízios reforçada e alta resistência, espessura mínima de 1,2 mm, desenvolvida para uso hospitalar contínuo e capacidade de suporte de até 200 kg. Estrutura totalmente coberta pelo estofado, sem partes metálicas expostas. Apoios de braço, assento e encosto anatômicos, projetados para oferecer conforto e ergonomia. Sistema de Movimentação Sistema de movimentação realizado através do peso do corpo do acompanhante/paciente, sem necessidade de sistemas adicionais de acionamento. Inclinação aproximada de 145°, com travamento na posição escolhida, garantindo praticidade e segurança. Base e Rodízios Base equipada com 04 rodízios de 100 mm de diâmetro, sendo 02 com travas para segurança. Rodízios silenciosos, de alta capacidade de rodagem, com fácil assepsia e proteção ao piso. Estofado Estofamento em espuma de poliuretano laminado de alta densidade, proporcionando conforto e durabilidade. Densidades: D-23 no encosto e D-30 no assento (ou superior). Alta capacidade de retorno ao formato original após uso, resistente ao desgaste e de longa vida útil. Revestimento Revestimento em courvin hospitalar exclusivo, impermeável, com tratamento antifúngico e antibacteriano. Laminado sintético de PVC reforçado 100% poliéster, 0,8 mm de espessura, acabamento em poliuretano. Superfície lisa, sem costuras, evitando acúmulo de poeira, fácil higienização e resistente a rasgos e perfurações. Dimensões Aproximadas Fechada: Profundidade 800 mm x Largura 800 mm x Altura 1100 mm Aberta (reclinada): Profundidade 1500 mm Dados Técnicos Capacidade máxima de suporte: 200 kg	UN	01

JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE DESTINADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LC Nº 123/2006

Trata-se de procedimento licitatório destinado à aquisição de equipamentos hospitalares, compreendendo, entre outros itens, cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico pronto para uso masculino CH 12, bolsa coletora de urina e água boricada 3%, destinados ao atendimento das necessidades decorrentes de determinações judiciais em favor dos pacientes Orlando Teixeira de Souza, Renato Aparecido Figueira e Marcos Vinicius Vieira Pinheiro, pelo período estimado de 06 (seis) meses.

Embora existam itens com valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observa-se que a aplicação da exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 poderá comprometer a competitividade, a economicidade e a própria efetividade da contratação.

A presente decisão fundamenta-se no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, que excepciona a obrigatoriedade de tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte quando:

I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP aptos a atender satisfatoriamente às exigências do certame; e

II – o tratamento diferenciado não se mostrar vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado.

No caso concreto, verifica-se que os materiais licitados possuem natureza específica e sensível, vinculada diretamente à continuidade de tratamentos médicos decorrentes de decisões judiciais, exigindo fornecimento contínuo, seguro e tempestivo, sob pena de prejuízo à saúde e à integridade dos pacientes beneficiários.

Além disso, constatou-se, mediante pesquisa de mercado e análise do segmento fornecedor, que parcela significativa dos distribuidores aptos ao fornecimento dos itens licitados é composta por empresas de médio e grande porte, muitas delas especializadas na distribuição de produtos médico-hospitalares e não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte.

A limitação da disputa exclusivamente às ME/EPP poderá ocasionar:

a) redução significativa da competitividade;

b) risco elevado de itens desertos ou fracassados;

c) elevação artificial dos preços contratados;

d) comprometimento da economicidade da contratação;

e) risco de desabastecimento e interrupção do tratamento dos pacientes atendidos judicialmente.

Ressalta-se que o interesse público envolvido na presente contratação possui elevada relevância social, considerando tratar-se de insumos indispensáveis à manutenção da saúde e qualidade de vida dos pacientes beneficiários das ordens judiciais, circunstância que impõe à Administração Pública o dever de adotar medidas aptas a garantir a ampla competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e a continuidade do fornecimento.
Dessa forma, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, interesse público e continuidade do serviço público, conclui-se pela não aplicação da exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, permitindo-se a ampla participação de empresas do ramo, independentemente de seu enquadramento empresarial.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; com tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas (**ME/EPP/MEI**) que:

2.4.Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por Servidor da Comissão Permanente de Licitação – CPL/Pregão do Município de Cujubim/RO;

2.4.1. Poderão participar desta Licitação, somente empresas (**ME/EPP/MEI**) que estiverem regularmente estabelecidas conforme legislação vigente no País**,** cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação;

2.5. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública;

. Não poderão disputar esta licitação:

2.71. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2. e 2.2.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas.

30 dias	90 dias	365 dias	Plano Avulso
R$ 161,00	R$ 341,00	R$ 827,00	R$ 107,00

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3.Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 14.1.1 e 14.9.1. deste Edital.

. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **"não"** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **"não"** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações exigidas no edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1. valor unitário e total do item;

2. Marca;

3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Quanto as quantidades elencadas: não há possibilidade no ato do cadastro da proposta, de oferecer um quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se aos limites dela.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%.*

5.10.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13.4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

). Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23.6. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

. DA CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

6.1.2.Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

6.1.3. Proceder a entrega dos itens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

6.1.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

6.1.5. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos itens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

6.1.6. Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

6.1.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos itens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos itens adquiridos ou a respectiva indenização;

6.1.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

6.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

6.1.11. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

6.1.12. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução/entrega do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

6.1.13.Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

6.1.15. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

6.1.16. Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

6.1.17. É de responsabilidade da CONTRATADA refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

6.1.18. Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA não sendo reembolsável pelo Município.

6.1.19. A CONTRATADA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.

DA CONTRATANTE:

6.2.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da aquisição;

6.2.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

6.2.4.Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

6.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Contrato;

6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.2.7. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Conforme Termo de Referência.

DO RECEBIMENTO

7.2.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO

7.3.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competendo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

7.3.2. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.3.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

7.5.1. O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

7.5.2. Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

8. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

. DO CONTRATO

8.1.1.O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

8.1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, poderá ser formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

8.1.3. Sendo formalizado, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.4. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

8.1.5. O reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado da contratação.

. DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.2.1. A empresa adjudicatária será convocada para assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

8.2.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente previstas.

8.2.4. A minuta do contrato integra o presente edital para todos os fins, sendo presumida sua aceitação pelos licitantes no momento da apresentação de suas propostas.

8.2.5. Eventuais dúvidas quanto aos termos do contrato deverão ser suscitadas na fase de esclarecimentos ou impugnação do edital, nos termos da legislação vigente, não cabendo alterações posteriores que descaracterizem o objeto licitado..

. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.3.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.3.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.4.5. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

/ - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

[I - pagamento do custo da desmobilização.

8.4.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

[I - execução da garantia contratual para:

) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

11. DO PAGAMENTO

11.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
11.1.2. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.
11.1.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.
11.1.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.
11.1.5. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
11.1.6.O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
11.1.7. Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que

dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO.

3. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

11.1.9. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

11.2. DA LIQUIDAÇÃO

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

) o prazo de validade;

) a data da emissão;

) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;

)o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;

) o valor a pagar; e

)eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

12.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

12.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 74, do Decreto Municipal n° 1286/2022 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

12.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F.

de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

12.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

12.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cujubim/DOE, e outros, no que couber.

12.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

12.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

12.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cujubim, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1.Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro

(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6. deste edital.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1. contiver vícios insanáveis;
2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8.No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do (a) pregoeiro (a), que comprove:

13.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

14.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

14.3.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

14.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

14.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

14.8. A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **até 02 (duas) HORAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a).

14.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

14.9. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

14.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do presente instrumento somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

14.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

14.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

14.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação / Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.9.1.

14.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14.15.Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.

6. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Cédula de identificação dos sócios (**RG**) e (**CPF**), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

e) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

)Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**.

g) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

h) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

14.17. Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista;

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos **FEDERAIS** e à Dívida Ativa da União.
b) Certidão Negativa de Tributos **ESTADUAIS**.
c) Certidão Negativa de Tributos **MUNICIPAIS**.
d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do **FGTS**.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidão Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2o Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da **CNDT.**

14.17.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.17.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 67, da Lei nº. 14.133/21, observando as peculiaridades do objeto deste Pregão.
b) O (a) pregoeiro (a) diligenciará a veracidade do atestado apresentado, podendo solicitar ao menos um dos documentos abaixo:

b.1.) NOTA FISCAL, NOTA DE EMPENHO, CONTRATO, PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL OU OUTRO DOCUMENTO HÁBIL, que comprove a origem do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa.

b.2.) O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

14.18.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.19. Da Qualificação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa referente a **Ações Judiciais de Falências e Recuperação Judiciais**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos dos dois últimos balanços patrimoniais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.
c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.
c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superiores a 1 **LG=** Liquidez Geral – superiores a 1 **SG=** Solvência Geral – superiores a 1

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

) <u>Os licitantes deverão apresentar Prospecto / Folder do equipamento ofertado.</u>

14.20 Das Declarações:

) **Termo de Compromisso** (declaração conjunta) (**Anexo IV**).

) **<u>Alvará de Localização e Funcionamento</u>.**

) **Cópia autenticada da Licença de funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário Local (Estadual/Municipal)** que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto deste certame**;**

)**Cópia da autorização de funcionamento (AFE)**, da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA**;**

) **Certificado de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde**, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, conforme Resolução ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, identificando o número do item Correspondente;

Caso o produto esteja dispensado de Registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não esta sujeito ao regime de Vigilância Sanitária.

14.22. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

c) Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

14.23. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico no Site Oficial do Município, acessível em http://www.cujubim.ro.gov.br/ e Portal da Transparência.

16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3. dar causa à inexecução total do contrato;

4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

0. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

2. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

2. as peculiaridades do caso concreto;

3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.7.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3.A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente através do portal do Licitanet, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** da data fixada para abertura da sessão pública.

4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O (a) PREGOEIRO (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Superintendência de Compras e Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO, localizada na Rua Condor, nº 2588, Setor 02, ou pelo e-mail cpl@cujubim.ro.gov.br ou pregaocujubim@gmail.com para maiores esclarecimentos.

18.11. Outras informações inerentes ao objeto desta licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria solicitante no mesmo expediente.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Site Oficial do Município, acessível em http://www.cujubim.ro.gov.br/ aba Licitações - Portal da Transparência.

19. DO FORO

19.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE ARIQUEMES/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e ao (a) PREGOEIRO (a), excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Cujubim/RO, 04 de Setembro de 2026

Sergio Henrique Santuxxi zuccoloto
Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto**
1.1.Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares oriundos de Emenda Parlamentar nº 42720004, e proposta de Emenda Parlamentar nº 11485023000126001, será realizada mediante a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos dos arts. 28, inciso I, 29 e 17, § 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bens e/ou serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A adoção da forma eletrônica observa o princípio da eficiência administrativa e amplia a competitividade do certame, assegurando maior transparência, isonomia entre os licitantes, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
2. **Justificativa da contratação** A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e instrumentos de uso assistencial, compreendendo aspirador de secreção, bomba de infusão, cama hospitalar, desfibrilador, monitor multiparâmetro, oxímetro e estetoscópio, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades integrantes da rede municipal de saúde, especialmente no atendimento hospitalar e de urgência e emergência.

A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, qualidade e continuidade dos serviços de saúde prestados à população, mediante a disponibilização de equipamentos indispensáveis à avaliação, monitoramento, estabilização e tratamento dos pacientes atendidos pela rede municipal.
Os equipamentos pretendidos possuem aplicação direta na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para o fortalecimento da capacidade operacional das unidades de saúde e para a melhoria da resolutividade dos atendimentos realizados no âmbito municipal.
O aspirador de secreção é equipamento essencial para a remoção de secreções das vias aéreas, sendo utilizado principalmente em pacientes com dificuldade de eliminação espontânea de secreções, situações de urgência e emergência, procedimentos hospitalares e cuidados de pacientes acamados ou com comprometimento respiratório. Sua disponibilidade contribui para a manutenção da permeabilidade das vias aéreas e para a segurança da assistência prestada.
A bomba de infusão é indispensável para a administração controlada e precisa de medicamentos, soluções, fluidos e outras substâncias por via parenteral, permitindo maior precisão na velocidade e no volume administrado. O equipamento apresenta especial relevância no atendimento de pacientes que necessitam de controle rigoroso da terapia intravenosa, contribuindo para a redução de riscos relacionados à administração inadequada de medicamentos e soluções.
A cama hospitalar constitui equipamento fundamental para a acomodação segura e adequada de pacientes durante o período de atendimento e internação. Sua utilização proporciona melhores condições de posicionamento, conforto, mobilidade e segurança ao paciente, além de favorecer o trabalho da equipe assistencial e a realização dos cuidados de enfermagem.
O desfibrilador é equipamento de caráter essencial para situações de emergência cardiovascular, especialmente em casos de parada cardiorrespiratória e determinadas arritmias graves. A disponibilização do equipamento nas unidades assistenciais é indispensável para possibilitar resposta rápida da equipe de saúde diante de eventos críticos, considerando que a intervenção precoce é determinante para o prognóstico do paciente.
O monitor multiparâmetro possibilita o acompanhamento contínuo de parâmetros fisiológicos fundamentais, tais como frequência cardíaca, pressão arterial, saturação periférica de oxigênio e outros parâmetros compatíveis com o equipamento. Trata-se de instrumento essencial para o acompanhamento de pacientes em estado clínico que demande vigilância contínua, especialmente nos setores de urgência, emergência, observação e internação.
O oxímetro permite a aferição não invasiva da saturação periférica de oxigênio e da frequência cardíaca, sendo ferramenta de utilização rotineira na avaliação clínica dos pacientes. Sua utilização auxilia na identificação precoce de alterações respiratórias e na tomada de decisões pela equipe assistencial.
O estetoscópio, por sua vez, constitui instrumento básico e indispensável à avaliação clínica, permitindo a ausculta cardíaca, pulmonar, abdominal e de outros segmentos corporais, sendo utilizado diariamente por médicos, enfermeiros e demais profissionais habilitados.
A necessidade da aquisição também está relacionada à importância de garantir disponibilidade permanente de equipamentos assistenciais, evitando a interrupção ou precarização dos serviços decorrente de insuficiência quantitativa, desgaste, obsolescência ou indisponibilidade de equipamentos.
Considerando as características da rede municipal de saúde, bem como a necessidade de atendimento de pacientes em situações clínicas diversas, inclusive casos de urgência e emergência, torna-se imprescindível que as unidades disponham de equipamentos em quantidade e condições adequadas de funcionamento, possibilitando uma assistência mais segura e eficiente.
A aquisição contribuirá, ainda, para a redução da necessidade de transferência de pacientes em situações que possam ser estabilizadas ou manejadas na própria unidade, quando clinicamente possível, fortalecendo a capacidade de resposta da rede municipal e proporcionando maior segurança aos usuários do SUS.
Ressalta-se que a adequada estruturação das unidades de saúde possui relação direta com os princípios e diretrizes do SUS, especialmente os princípios da universalidade, integralidade e igualdade da assistência à saúde, previstos na Lei Federal nº 8.080/1990.
A contratação encontra-se alinhada às necessidades de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e aos instrumentos de planejamento do SUS, especialmente o Plano Municipal de Saúde – PMS, a Programação Anual de Saúde – PAS e o Relatório Anual de Gestão – RAG, na medida em que contribui para a manutenção e qualificação da estrutura necessária à prestação dos serviços públicos de saúde.
Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária e adequada ao interesse público, uma vez que objetiva garantir a continuidade dos serviços de saúde, melhorar as condições de atendimento, proporcionar maior segurança aos pacientes e profissionais, ampliar a capacidade assistencial das unidades e assegurar melhores condições para o

atendimento das demandas da população, especialmente nos casos que necessitam de monitoramento, suporte e intervenção imediata.

2.1. Interesse Público Envolvido

A contratação apresenta relevante interesse público, tendo em vista que os equipamentos serão empregados diretamente na prestação de serviços públicos de saúde, beneficiando usuários do SUS e contribuindo para a manutenção da capacidade de atendimento da rede municipal.

A disponibilidade dos equipamentos pretendidos possibilitará maior eficiência e segurança na assistência, especialmente em atendimentos de urgência, emergência, internação, observação e demais procedimentos realizados pelas unidades municipais.

Assim, a contratação busca assegurar que os profissionais de saúde disponham de instrumentos e equipamentos adequados ao exercício de suas atividades, promovendo qualidade, segurança, continuidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde, em benefício direto da população.

2.2. Fundamentação Legal

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, eficácia, economicidade e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

A necessidade de aquisição encontra respaldo, ainda, na Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e estabelece a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, sendo dever do Poder Público assegurar as condições necessárias à adequada prestação das ações e serviços de saúde.

Diante do exposto, fica demonstrada a necessidade, conveniência e oportunidade da aquisição de aspiradores de secreção, bombas de infusão, camas hospitalares, desfibriladores, monitores multiparâmetros, oxímetros e estetoscópios, visando ao fortalecimento da estrutura assistencial da Secretaria Municipal de Saúde e à garantia da continuidade e qualidade dos serviços prestados à população do Município de Cujubim/RO.

3. **Características do objeto / Quantitativo**

Item	Descrição	UND	Quant	
01	ASPIRADOR DE SECREÇÃO: Aspirador cirúrgico 5 litros características: mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol.hg, aspiração de 0 a 25 pol.hg, válvula reguladora de vácuo, potência de 1/3 ou 1/4 hp 50/60 hz, rotação 1750 rpm, 24 l/min, protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrico, 110 ou 220 v, frasco Autoclavável em polivinil, pedal de acionamento, filtro bacteriológico, cânula de aspiração, placa bivolt, conjunto auto-stop: com lâmpada piloto audiovisual (desligamento automático quando o frasco do aspirador estiver cheio).	UND	02	R$3.806,44
02	BOMBA DE INFUSÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Volumétrica com sistema eletrônico micro processado, de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais, através de equipos específicos, Alça de transporte, Tensão de funcionamento: bivolt (110/220V) automático; Bateria: de íon-Lítio com autonomia de bateria com capacidade de mínimo de 8 horas a 125ml/min. Incluso: bombas deverão estar acompanhadas dos equipos parenteral. Garantia de 12 meses, manual em português e certificado de garantia devidamente preenchido.	UN	01	R$4.459,01
03	CAMA HOSPITALAR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Movimentos: Elevação e retorno simultâneo dorsal e pernas, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado, trendelemburg, Proclive, Posição Poltrona, elevação de leito. Regulagem de altura mínima e máxima do leito (52 a 72 cm). LEITO: Articulável com quatro seções. Acionamento através de atuadores lineares elétricos bivolt (110/240V), com controle remoto com fio. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras e Peseira removíveis em material polietileno (PEAD) e com suporte em aço carbono. Acompanha Grades laterais em material polietileno (PEAD) com acionamento semi-giro. Base revestida em carenagem decorativa. Rodízios com diâmetro de 4", sendo dois com freios em	UN	02	R$13.473,58

	diagonal; Capacidade do paciente: 150kg. Largura e comprimento útil: 900mm e 1900mm - Largura e comprimento total: 1050mm e 1960mm (± 5 cm). Acompanha colchão D28. Garantia de 12 meses, manual em português e certificado de garantia devidamente preenchido. Registro Anvisa			
04	DESFIBRILADOR CARDÍACO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Carga Regulável de 1 à 360 Joules ajustáveis através de teclas blindadas, Seleção e Carga, Multiparametros. Garantia de 12 meses, manual em português e certificado de garantia devidamente preenchido.	UN	02	R$8.851,50
05	ELETROCARDIÓGRAFO 12 CANAIS: REGISTRO EM 3 CANAIS COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES: leve, portátil de fácil operação seleção das derivações/funções através de teclado de membrana. leds luminosos para indicações das funções, qrs e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derIvações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas. impressão da velocidade, filtro, ganho, freqüência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 dots por mm. especificações técnicas: * registro em 03 canais com aquisição simultânea de 12 derivações(i,ii,iii, avr, avl, avf, v1, v2, v3, v4, v5, v6); * garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação. registro anvisa. eletrocardiógrafo 12 canais: registro em 3 canais com aquisição simultânea de 12 derivações, leve, portátil de fácil operação seleção das derivações/funções através de teclado de membrana. leds luminosos para indicações das funções, qrs e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas. impressão da velocidade, filtro, ganho, freqüência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 dots por mm. especificações técnicas: * registro em 03 canais com aquisição simultânea de 12 derivações(i,ii,iii, avr, avl, avf, v1, v2, v3, v4, v5, v6); * garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação. registro anvisa.	UN	02	R$15.214,76
06	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO DUPLO; COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	02	R$296,73
07	ESTETOSCÓPIO INFANTIL; AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO.	UN	01	R$285,86
08	MESA AUXILIAR HOSPITALAR: Mesa Auxiliar Hospitalar Aço Inox 43x93x80cm Com Rodízios Especificações: Pés em tubo de aço inox redondo; Tampo e prateleira em chapa de aço de aço inox sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Opcional 3". Tamanho: 43 x 93 x 80 cm	UN	02	R$1.043,28
09	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: pré-configurável em bloco único integrado com até 7 parâmetros simultâneos e visualização de 8 curvas, tela lcd colorida hd de 10.4”. Completo Eletrocardiograma contínuo; pressão arterial não invasiva; pressão arterial invasiva; pressão arterial média; frequência cardíaca; capnografia; frequência respiratória; temperatura, medição de spo2; frequência de pulso; tela de onda pletismogáfica; compatível com software de gestão de dados; indicador de perfusão; tela lcd; alarme audiovisual; tabelas de tendência; grande capacidade de armazenamento. Garantia de 12	UN	03	R$18.901,04

	meses, manual em português e certificado de garantia devidamente preenchido.			
10	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO E ONDA PLETISMOGRÁFICA: Oxímetro de pulso portátil com LCD colorido e onda pletismográfica, produto de alta qualidade multifuncional com visor colorido de alta resolução. Com indicação da SPO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão. Tela rotacional permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis da SPO2 e frequência cardíaca. Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências, indicador luminoso de alerta, software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional), alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Dados técnicos: SPO2: Intervalo: 0-100%; Precisão: ± 2% em 70-100%; Resolução: 1%; Pulsação: 30-250bpm; Precisão: ± 2bpm; Resolução: 1%; Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm; 260 gramas. Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto; 04 baterias Ni-MH recarregáveis; 01 capa de proteção com suporte; 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC); 01 manual de operação	UN	03	R$4.522,21
11	POLTRONAS HOSPITALAR: Estrutura Base em aço inoxidável equipada com 4 rodízios reforçada e alta resistência, espessura mínima de 1,2 mm, desenvolvida para uso hospitalar contínuo e capacidade de suporte de até 200 kg. Estrutura totalmente coberta pelo estofado, sem partes metálicas expostas. Apoios de braço, assento e encosto anatômicos, projetados para oferecer conforto e ergonomia. Sistema de Movimentação Sistema de movimentação realizado através do peso do corpo do acompanhante/paciente, sem necessidade de sistemas adicionais de acionamento. Inclinação aproximada de 145°, com travamento na posição escolhida, garantindo praticidade e segurança. Base e Rodízios Base equipada com 04 rodízios de 100 mm de diâmetro, sendo 02 com travas para segurança. Rodízios silenciosos, de alta capacidade de rodagem, com fácil assepsia e proteção ao piso. Estofado Estofamento em espuma de poliuretano laminado de alta densidade, proporcionando conforto e durabilidade. Densidades: D-23 no encosto e D-30 no assento (ou superior). Alta capacidade de retorno ao formato original após uso, resistente ao desgaste e de longa vida útil. Revestimento Revestimento em courvin hospitalar exclusivo, impermeável, com tratamento antifúngico e antibacteriano. Laminado sintético de PVC reforçado 100% poliéster, 0,8 mm de espessura, acabamento em poliuretano. Superfície lisa, sem costuras, evitando acúmulo de poeira, fácil higienização e resistente a rasgos e perfurações. Dimensões Aproximadas Fechada: Profundidade 800 mm x Largura 800 mm x Altura 1100 mm Aberta (reclinada): Profundidade 1500 mm Dados Técnicos Capacidade máxima de suporte: 200 kg	UN	01	R$2.177,83

4. **Forma de fornecimento (ou execução do serviço)**

4.1. O fornecimento deverá ser realizado em sua totalidade, mediante entrega única.

5**. Local e prazo da entrega (ou execução do serviço)**

5.1. A entrega deverá ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, situado na Avenida Condor nº 2588, CEP 76.864-000, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira.
5.2. Considerando a necessidade de urgência quanto ao recebimento do material, o prazo máximo para a entrega será de até 30 (TRINTA) dias corridos, a contar do dia seguinte do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

6. **Condições do recebimento dos materiais ou do bem (ou da execução do serviço)**
6.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o transporte adequado e manutenção da integridade dos itens até a finalização da entrega, seja esta realizada por meios próprios ou serviço de frete terceirizado.
6.2. Os Equipamentos deveram estar, necessariamente, acondicionados em embalagem original do fabricante, e conter, de forma legível: registro no Ministério da Saúde, e ANVISA, nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
6.3. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega onde será realizada a conferência preliminar do material, conforme o descritivo na nota de empenho e respectiva nota fiscal.
6.4. A Comissão de recebimento deverá comunicar à SEMSAU do recebimento, a qual realizará, no prazo de até 03 (três) dias, por meio de Responsável Técnico ou outro, a verificação minuciosa dos materiais, conforme o processo de aquisição.
6.5. Os materiais/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, em caso de embalagens violadas, danificadas, fora do prazo de validade exigido ou em desacordo com as demais especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos pela Contratada sem quaisquer ônus para o Município, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio de notificação pela SEMSAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
6.6. Caso não sejam verificadas quaisquer desconformidades, ou, uma vez sanadas, será realizado então o recebimento definitivo do objeto, mediante certificação da respectiva Nota Fiscal pelo Secretário Municipal de Saúde.
6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 6.4. não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, dando-se continuidade aos trâmites para o recebimento definitivo.
6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato / fornecimento.

7. **Das obrigações da CONTRATADA**
7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.
7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes em nota de empenho, acompanhada da respectiva nota fiscal.
7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais na Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
7.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), no que couber.

8. **Das obrigações da CONTRATANTE**
8.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
8.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
8.5. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
8.6. Certificar a respectiva Nota Fiscal e encaminhá-la ao setor responsável para pagamento, juntamente com as devidas certidões negativas, as quais comprovem a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.
8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
9. **Previsão Orçamentária**
9.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
Programa: 10.302.0005.2031.0000 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS -MAC;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Ficha: 507
10. **Estimativa de Custo**
10.1. A aquisição em tela possui o custo estimado de R$**162.565,03 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e três centavos)**, conforme cotações de preços e análise anexas aos autos do processo.
11. **Documentação**

11.1 para a **HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA** deverão ser juntados os seguintes documentos:
a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
b) Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.
c) No caso de sociedade civil, Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da diretoria em exercício.
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
f) Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.
g) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.
h) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Classificação Nacional de Atividade Econômica, no serviço necessário para o desenvolvimento do objeto do presente certame.
i) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao).
j) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/).
k) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
l) Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal sede da empresa expedida conforme legislação vigente (vigente/válido).
m) Alvará/Licença Sanitária emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do município sede da empresa, conforme legislação vigente (vigente/valido).
n) Comprovação de certidão de responsabilidade técnica da empresa emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem da região/localidade do licitante, comprovando em sua descrição nome da instituição e denominando um enfermeiro responsável em sua atuação conforme resolução.
o) Comprovação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - AFE emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, considerando o disposto na Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro 1999.
p) Certidão / Declaração Ambiental emitida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente do município sede da empresa, conforme RESOLUÇÃO Nº 237, DE 19 DE dezembro DE 1997, legislação vigente (vigente/valido).
11.2 Para a **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** deverão ser juntados os seguintes documentos:
a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
b)Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da licitante, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
e) Certidão de Regularidade de Débito CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
11.3 Para a **HABILITAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será

considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.
b) Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.
c) Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.
d) **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), **de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.**
No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;
Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º.
As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).
11.4 Para a **CAPACIDADE TÉCNICA:**
a) Para fins de aferimento da qualificação técnica, os licitantes interessados em participar do certame, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação do **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** estarão sujeitos a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência. Por decisão do Pregoeiro, faz-se necessário no ato de sua convocação apresentar juntamente com os documentos correspondentes, tais como: Cópia da Nota Fiscal do fornecimento produtos/serviços, cópia da Nota de Empenho/Contrato emitido pela entidade publica ou privada, sendo assim atendendo as diligências e demonstrando estar apta com as conformidade deste certame.
c) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc). Além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor Compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma contemple a entrega de materiais/produtos condizentes com, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares.
d) Por fim a importância destes documentos técnicos, e que são imprescindíveis a sua exigência no Instrumento convocatório com a finalidade de garantir a segurança deste Órgão. Tais documentos garantem a segurança, confiança nos procedimentos hospitalares que estão ausentes neste Termo.
11.5 Para o **PRODUTO/FABRICANTE**:
Os produtos deverão ser e de 1ª qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação. Atender rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos solicitados.
Cabe a empresa vencedora Transportar as mercadorias, responsabilizando-se pela qualidade e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM**, na fase de classificação de proposta, se reserva o direito de solicitar formalmente ao(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente, conforme a(s) necessidade(s) e em ordem cronológica, dos itens cotados para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital em seu ato de convocação da apresentação dos documentos de habilitação.
Tal regramento, se baseia a luz do entendimento do Tribunal de Contas da União:
"Onde a apresentação de amostra será tão somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na fase de classificação das propostas. (V. Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013.).
a) Em conformidade e analise nas exigências do PRODUTO faz necessário apresentação, **CATÁLOGOS/FOLDERS/PROSPECTO, da** empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, (descritivo técnico do material), referente ao produto ofertado no sistema, devidamente identificado. O referido catálogo será encaminhado por meio eletrônico para equipe técnica analisar os devidos produtos.
b) Apresentação da **CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO** emitida pela indústria para que a empresa participante desse processo, comprove explicitamente que comercialize ou revende o produto, comprometendo-se em adotar medidas e estabelecer uma sistemática e correto armazenamento, manuseio e entrega do produto,

assegurando controle contra alterações, contaminações ou dano exposto as condições e perigos e sim mantendo a qualidade, segurança e eficiência dos produtos conforme as Boas Práticas de Fabricação dos Produtos Médicos (RDC nº 665, de 30 de março 2022).
A ausência de uma carta de autorização de comercialização válida poderá resultar na desclassificação da proposta. A carta deve ser emitida de forma clara e objetiva, de modo que seja facilmente compreensível que a autorização se aplica ao produto/serviço especificado na licitação.
c) Apresentação da comprovação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO AFE do Fabricante emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, considerando o disposto na Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro 1999.
e) O licitante deverá apresentar, no momento da entrega da proposta, o número de registro do produto junto à ANVISA, conforme exigido pela legislação sanitária brasileira. Além do número elencado na proposta, faz-se necessário apresentação do comprovante do registro junto ANVISA. Essa exigência é fundamental para garantir que o produto atenda às normas de segurança, qualidade e eficácia.
Comissão emitirá laudo conclusivo para cada empresa licitante, com relatório sintético sobre os itens analisados e em caso de reprovação em qualquer dos pontos analisados conforme descritos nos subitens, a empresa será desqualificada.

12. **Multas e sanções administrativas**
12.1. A presente modalidade licitatória, pregão eletrônico é regida pela Lei nº 14.133/21, de modo que a apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos desta.
12.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência, sendo que nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
13. **Do pagamento**
13.1. A Prefeitura Municipal de Cujubim - RO se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias, após processamento das notas fiscais pelo setor de execução orçamentária, através de ordem comprovada a execução dos serviços em conformidade com o disposto neste Instrumento.
13.2. Todos os pagamentos estão sujeitos à ordem cronológica de pagamentos instituída pela Administração Municipal.
13.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, dentro do período de validade:
13.3.1. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da Licitante;
13.3.2. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante;
13.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida
Ativa da União;
13.3.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal;
13.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
13.3.6. Consulta à condição de optante pelo Simples Nacional, para fins de isenção do imposto de renda retido na fonte.
14. **Local e data, assinatura do órgão interessado e do ordenador de despesas.**
Cujubim - RO, 12 de Agosto de 2026.
Elaborado por:

Dayane Teixeira Alves
Agente administrativo
Matricula: 588

Aprovado por:

Sandra Costalonga
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 007/2025

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

Modelo de Proposta Comercial (Em Papel Timbrado da Empresa)

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Bairro:	

Endereço:	
Município:	CEP:
Estado	
Representante:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Banco: Agência:	Conta-corrente:
Optante pelo SIMPLES: () SIM () NÃO	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUB-TOTAL
1)					R$	R$

Valor total da proposta: R$ xx (xx reais).

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME AS CONSTANTE NO TERMO DEREFERÊNCIA.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor da proposta todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa dias contados da sua abertura mínimo).
Prazo de entrega (execução): xx (xx) dias, contados do efetivo recebimento da ordem de fornecimento. Condições de pagamentos: conforme edital e seus anexos.
Forma de entrega: Terrestre.

Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, conforme Termo de Referência.
Garantia Legal: Conforme art. 24, do CDC.
Outras Garantias: Conforme Contrato.
Local e data: de de 2024.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

TERMO DE COMPROMISSO
(Em Papel Timbrado da Empresa)

AO

PREGOEIRO (a) e EQUIPE DE APOIO,

Pelo presente, a empresa x (razão social) x, inscrita no CNPJ/MF nº x (nº) x, com sede administrativa na x (endereço completo) x, neste ato representado por x (nome completo) x, CPF nº x (nº) x, propomo-nos a entregar/executar o x (objeto resumido) x de que trata o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "1", e de acordo com os Quantitativos especificados no Edital e seus Anexos.

DECLARAMOS, sob as penas da LEI:

FATO SUPERVENIENTE

a) Que até a presente data, não existe **FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS** para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

ACEITAÇÃO DO EDITAL

b) Que examinamos o Edital e seus Anexos e **ACEITAMOS** todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

FIRMAR CONTRATOS DELA ORIUNDOS

c) Que concordamos em FIRMAR CONTRATOS dela oriundos do objeto da licitação pelo (s) preços ofertados mantendotodas as condições.

EMPREGABILIDADE DE MENOR

d) Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de **MENORES DE IDADE**, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.854/99.

EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

e) Que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

GRAU DE PARENTESCO

f) Que não possuo parentesco **consanguíneo** ou afim, **até 3° grau**, com quaisquer pessoas ligadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

g) Que os documentos contidos nos envelopes 01 e 02 são **AUTÊNTICOS**. **ENCARGOS, TRIBUTOS E**

DESPEAS INERENTES AO OBJETO.

h) Que todos os **ENCARGOS**, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.

INVIOLABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES

i) Que as mercadorias serão entregues em **EMBALAGENS ORIGINAIS** e dentro do **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

j) Que a empresa prestará garantia legal, no Estado de Rondônia, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica necessária e cabível ao objeto, sem custos adicionais.

DECLARAÇÃO

k) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

Local e data: de de 2026

Assinatura do Representante Legal CARIMBO CNPJ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE/DETENTORA DA ATA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Em, / /2024

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

ANEXO V
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n._____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _, portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto no art. 7, inciso III, art. 14 inciso IV da Lei 14.133/21.

DECLARA, para todos os efeitos legais que:

. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge (s) ou companheiro (s) de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

b) cônjuge (s), companheiro (s) ou tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório.

. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados
que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou diretores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data: de de 2026

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

Tel: (69) 3582-2062 (69) 3582-2004 - CEP: 76.864-000 - Cujubim-RO
E-mail: **pmcujubim@gmail.com**

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO**, **PREGOEIRO**, em 08/09/2026 às 08:15, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 781 de 19/02/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cujubim.ro.gov.br, informando o ID **535088** e o código verificador **50AAFA42**.

Referência: Processo nº 1-915/2026.

Docto ID: 535088 v1